Lei nº 15.069, de 29 de maio de 1998.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VERANEIDE COUTINHO PEDROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VERANEIDE COUTINHO PEDROSA, brasileira, casada, CI nº 2419063/CE, localizado na Rua Frei Raimundo Lambezart, 2559.A, - Cidade Nova, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Alfredo Monção, pelo lado esquerdo com o nº 2565, frente para a Rua Frei Raimundo Lambezart, e fundos com quem de direito, medindo 06,00m de frente por 15,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

Folha 31 - Área Institucional - Tels.: (091) 322-2121 / 322-2122 / 322-1832 - Fax: (091) 322-2798 - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA

Lei nº 15.069/98

no nº 2.559-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.º 408 / 98

CERTIFICO, de acordo com atribuições permitidas por lei, que o Sr. (a) VERONEIDE COUTINHO PEDROZA estabelecida nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à RUA FREI RAIMUNDO LAMBEZART Nº 2559 - CIDADE NOVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) sob o n.º 364.022.223-72 constando no processo n.º 5414 / 98, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que mandando rever os arquivos da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Marabá, NADA CONSTOU, em relação a débito do referido peticionário até a presente data.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Marabá, aos (22) dias do mês de SETEMBRO do ano de hum mil novecentos e noventa e OITO.

NATANAEL PEREIRA SODRÉ
Secretário de Finanças

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 60 (SESSENTA), DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO